



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.431/2025

de 15 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Paineiras II, localizado no município de Capela do Alto-SP e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As Ruas do Residencial Paineiras II, localizado no Bairro do Iperó, neste município de Capela do Alto, ficam assim denominadas:

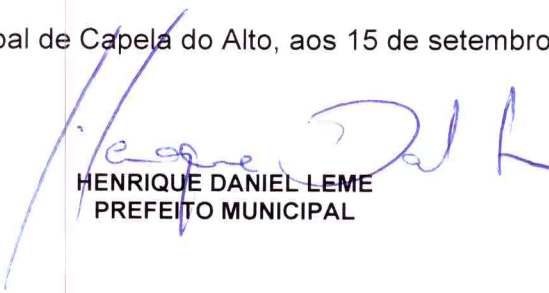
Rua 1 – Rua Braz João Vieira
Rua 2 – Rua Antonio Lucio Valdir de Almeida
Rua 3 – Rua Francisco Rodrigues Paes
Rua 4 – Rua Hortência Almeida Bonádio
Rua 5 - Rua Antonio Pires Neto
Rua 6 – Rua Benedito de Queiroz
Rua 7 – Rua Fortunata Moreira Machado
Rua 8 – Rua Carlos Menck
Rua 9 – Rua Antonio Odilon Vieira

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de setembro de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

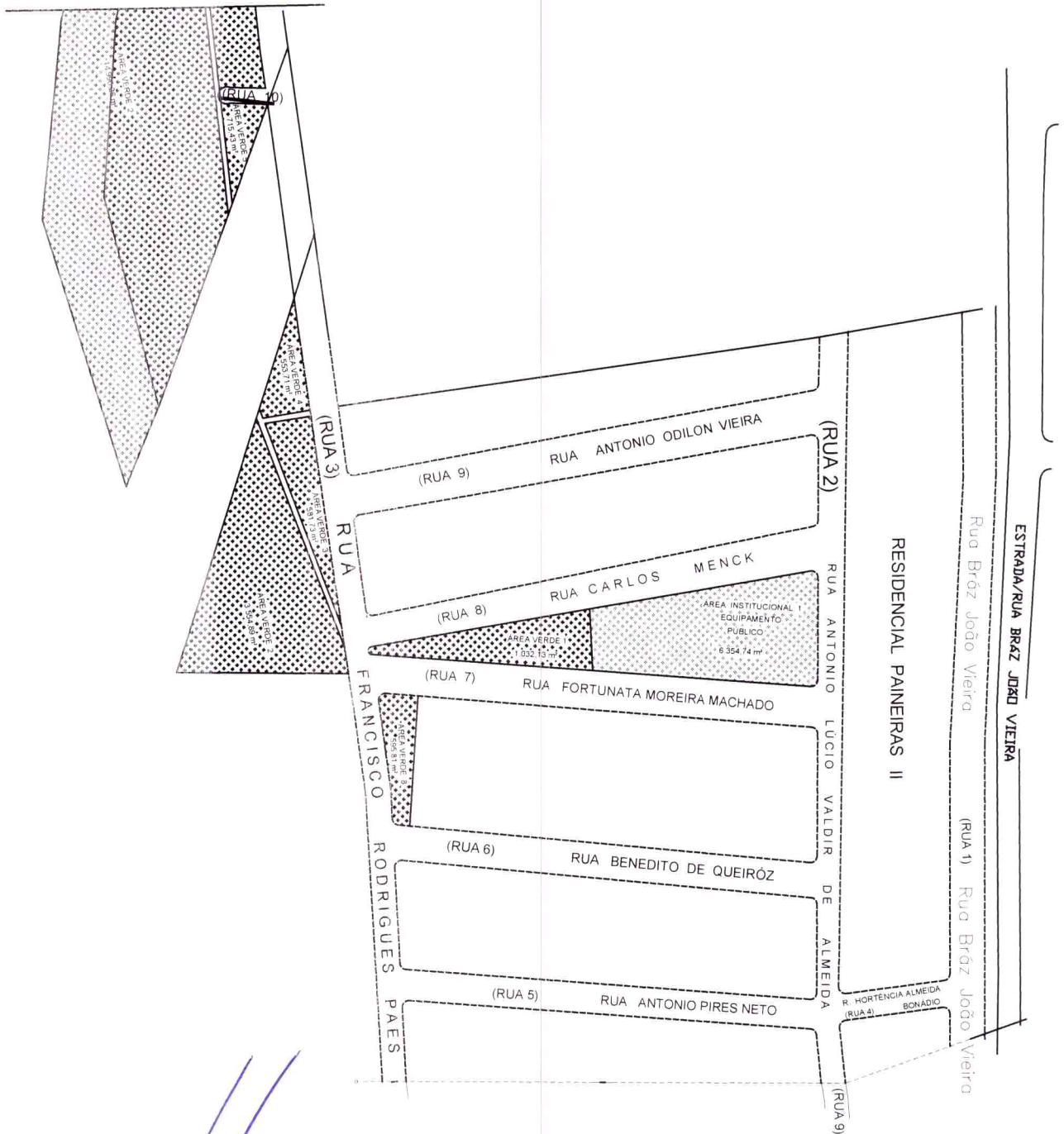
Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI Nº 2.431/2025

RUAS DO RESIDENCIAL PAINEIRAS II
BAIRRO DO IPERÓ – CAPELA DO ALTO – SP.



Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

RESIDENCIAL PAINEIRAS I